



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 59 / 2013

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados indicam ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se interceder junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, ou que o Município firme convênio com o Estado, para a construção e/ou reforma da calçada no entorno do imóvel em que se localiza a Escola Estadual Dr. Arnaldo de Faria Tavares, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Indicação tendo em vista que a calçada no entorno da escola acima referida deve ser reformada ou reconstruída face às irregularidades no piso da mesma. Isto para maior segurança dos alunos e demais usuários.

Além disto, há no Município uma Lei que obriga o proprietário a fazer a calçada no entorno de seu imóvel, portanto, mencionada instituição de ensino corre o risco de ser multada se não reformar a calçada em seu entorno.

Como a escola é estadual, não é possível o Município atuar diretamente, razão pela qual sugerimos uma intercessão junto ao Governo do Estado.

Peço o apoio dos colegas para aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 30 de setembro de 2013.

DI-GIANNE PROFESSOR

Vereador do PPS

CABO NUNES DO PROERD

Vereador do PDT